Resolução nº : 11578/2001
Protocolo nº : 453437/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Deferir a transferência da pendência para o exercício financeiro de 2001, nos termos da Informação nº 814/01 da Diretoria Revisora de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA REGINA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA